

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 251319

Título da tarefa: 1103 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: APEC - Mogi das Cruzes

Data/Hora da geracao: 06/08/2026, 14:52

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de abril/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, com ativo total de R\$ 7.936,99, passivo/PL de R\$ 11.661,69 e déficit do mês de R\$ 3.724,70 evidenciado na DRE. Foram identificados pontos de atenção relevantes: saldo patrimonial líquido negativo (passivo superior ao ativo), uso de conta de receita com depósitos não identificados, e despesa classificada como 'diversas, a identificar e ajuste sistêmico', o que afeta a rastreabilidade e pode indicar necessidade de revisão de classificação. Não há evidência de balancete incompleto, mas há limitações de detalhamento em algumas linhas da DRE/balancete. Considerando o impacto sobre leitura patrimonial e controles, o fluxo deve seguir para revisão humana.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Há evidências suficientes para apontar fragilidades de classificação e de leitura patrimonial, mas não há base documental para afirmar erro material fechado em todos os casos. O caso exige revisão humana para validar reclassificações e a origem de contas transitórias/identificadas como ajuste. Portanto, o desfecho inicial recomendado é parecer_humano.

Documentos identificados

1. balancete_04_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Balancete mensal com movimentos de abril/2026 e saldos finais por conta.

2. dre_04_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício em 30/04/2026, com receita, despesas e déficit do período.

Itens identificados

1. Patrimônio líquido superior ao ativo e patrimônio contábil líquido negativo implícito

Severidade: S2

Impacto: O balanço sintético mostra ativo total de R\$ 7.936,99 contra passivo/PL de R\$ 11.661,69, indicando patrimônio líquido líquido negativo implícito de R\$ 3.724,70. Isso distorce a leitura da posição patrimonial e sinaliza desequilíbrio econômico-financeiro.

Evidencia: Balancete em 30/04/2026: ATIVO = R\$ 7.936,99D; PASSIVO = R\$ 11.661,69C; DRE aponta DÉFICIT = R\$ 3.724,70.

Recomendacao: Revisar a composição do patrimônio social e a integração entre balancete e DRE para confirmar se o déficit foi apropriado corretamente e se não há classificação pendente de resultado acumulado.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178 (estrutura e evidenciação do balanço patrimonial e demonstração do resultado); NBC TG Estrutura Conceitual (apresentação fidedigna e relevância).

2. Receita registrada em conta de depósitos não identificados

Severidade: S2

Impacto: Existe receita reconhecida na conta 'DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS (D.N.I.)' no valor de R\$ 200,00, o que reduz a rastreabilidade da origem dos recursos e pode comprometer a qualidade da classificação contábil e dos controles internos.

Evidencia: DRE e balancete exibem '5003 DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS (D.N.I.) 200,00C' dentro de receitas administrativas/gerais.

Recomendacao: Reclassificar a origem da receita em conta apropriada, com memória de cálculo ou suporte de identificação do recurso, para evitar uso de conta transitória como receita definitiva.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual (características qualitativas da informação contábil); NBC TG 00/estrutura de apresentação e classificação adequada das contas.

3. Despesa lançada em conta de ajuste sistêmico com baixa rastreabilidade

Severidade: S2

Impacto: A conta 'DIVERSAS, A IDENTIFICAR E AJUSTE SISTEMICO' apresentou R\$ 1.600,00, o que indica classificação provisória ou residual e dificulta auditoria, análise gerencial e apropriação correta por natureza.

Evidencia: Balancete: '3138 DIVERSAS, A IDENTIFICAR E AJUSTE SISTEMICO 1.600,00D'; DRE replica a mesma rubrica como despesa do período.

Recomendacao: Detalhar e reclassificar o lançamento para a natureza econômica correta, preservando trilha de auditoria e reduzindo risco de distorção em relatórios gerenciais.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual (representação fidedigna); princípios de evidenciação e confiabilidade da informação contábil.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, arts. 176, 177 e 178
2. NBC TG Estrutura Conceitual
3. Princípios de representação fidedigna, relevância e verificabilidade
4. Boas práticas de conciliação entre balancete e DRE

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.